



Estado do Pará
Município de Ananindeua
Secretaria Municipal de Educação



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - CDL/SEMED 92/2025 SEMED

Prioridade: ☒ Alta ☐ Média ☐ Baixa

1. Identificação da Área Requisitante

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Coordenadoria de Logística Escola – CDL.

Servidor Responsável pela demanda: Heleno Chagas do Espírito Santo Júnior. Matrícula: nº 461776

Cargo: Coordenadora de Logística Escolar: E-mail: cdl.semed.ananindeua@gmail.com

2. Objeto

☒ Novo contrato;

☐ Prorrogação de Contrato de serviço continuado;

O objeto deste termo tem por finalidade a locação de imóvel **destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Ensino**, para o ano vigente, de acordo com os prazos, especificações e **em conformidade com a finalidade pactuada e as necessidades do referido órgão.**

3. Justificativa da Necessidade da Contratação/Locação

A locação do objeto deste Termo, se justifica pela necessidade de se manter o funcionamento do **Conselho Municipal de Ensino de Ananindeua**, visto que a atual sede precisa passar por **reformas e adequações em suas estruturas**, mantendo assim, suas competências de apoio ao sistema municipal, o imóvel a ser locado atende satisfatoriamente as necessidades, devido as suas dimensões e suas divisões internas, proporcionando o funcionamento de todas as turmas desta escola.

Nesse sentido, **a Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua não detém em seu espaço patrimonial imóveis capazes de atender objetos dessa natureza**, bem como, também não possui contratos vigentes com objeto semelhantes que possam ser disponibilizados em favor da SEMED assim como, sua localização, dimensão e destinação vale considerar que a necessidade noticiada ao norte faz parte das políticas públicas da educação destinadas à ampliação do acesso à cultura, à leitura, à valorização dos profissionais da educação, fomento da economia local, entre outras, democratização da educação e cultura, as quais são garantias constitucionais.

Ressaltamos que a presente locação será feita na **MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, sendo inviável a competição em especial pela sua localização do objeto, suas dimensões necessárias a Administração e em especial pela inexistência de outro imóvel localizado na região capaz de suprir a demanda esperada, sob regime de execução direta, para atender o disposto no **Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021**.

Material da solução a ser contratada:

Documentos integrantes do contrato deverão estar devidamente regularizados e/ou atualizados. Tal medida tem como objetivos evitar transtornos às partes e agilizar o trâmite dos processos.



Estado do Pará
Município de Ananindeua
Secretaria Municipal de Educação



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - CDL/SEMED 92/2025 SEMED

4. Resultados Pretendidos

O aluguel do imóvel destinado ao Conselho Municipal de Educação almeja proporcionar um ambiente adequado e funcional para o desenvolvimento de suas atividades normativas, consultivas, deliberativas e fiscalizadoras. Objetiva-se assegurar um espaço apropriado que viabilize a plena execução de suas competências, em benefício da comunidade acadêmica e em estrita observância ao interesse público.

Tal medida visa, ainda, apoiar uma gestão educacional que promova um aprendizado significativo e crítico por parte dos estudantes, incentivando o engajamento e a motivação dos mesmos. Além disso, busca proporcionar um ambiente propício aos professores, incentivando o desenvolvimento integral dos profissionais da educação, a aquisição sistemática do conhecimento, o desenvolvimento de habilidades diversas e a construção coletiva de uma sociedade consciente e responsável, pautada em valores éticos.

5. Observações Gerais

Aluguel de um imóvel por 12 meses para atender às necessidades do Conselho Municipal de Educação, durante o ano de 2025. O processo ocorre por inexigibilidade de licitação, conforme Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

Unidade e servidor responsável pelos esclarecimentos: Coordenadoria de Logística Escolar (CDL).

5.1. Impacto da não contratação:

() Pouco relevante () Relevante (X) Crítico

Esclarecimentos pertinentes:

A ausência de um ambiente institucional apropriado, aliada a deficiências na infraestrutura e à negligência na conservação do espaço físico, contribui para a criação de um clima de insegurança nas instituições educacionais, resultando em repercussões negativas sobre a autoestima dos servidores e as dinâmicas interpessoais. Tal cenário pode induzir à desmotivação e ineficiência no âmbito do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua, sob a jurisdição da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua, acarretando prejuízos para a comunidade educacional como um todo.

A locação de um imóvel adequado apresenta-se como medida essencial para oferecer suporte ao Conselho Municipal de Educação, atendendo às exigências dimensionais e de localização, considerando a inexistência de alternativas próximas que possam satisfazer as demandas do referido órgão. Tal medida visa assegurar um ambiente seguro e organizado, que facilite o acesso e a gestão das atividades administrativas e educacionais. O objetivo é garantir um espaço que permita a execução eficiente das competências normativas, consultivas, deliberativas e fiscalizadoras do Conselho, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade acadêmica.



Estado do Pará
Município de Ananindeua
Secretaria Municipal de Educação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - CDL/SEMED 92/2025 SEMED

10
10
Ananindeua (PA) - 2025

6. Dotação Orçamentária

Será encaminhado a Coordenadoria de Administração - CADM para as providências necessárias ao processo de Dotação e indicação dos procedimentos necessários a locação do aluguel em pauta. Em virtude das várias Coordenações envolvidas, será necessário estudo técnico para escolha de dotações específicas para aquisição do **CONTRATO DE ALUGUEL**.

7. Responsável Pela Gestão e Fiscalização do Contrato

Nome: Jordi Miranda Viana

Cargo: Assessor Técnico

Matrícula: 363910/1

Ananindeua (PA), 28 de janeiro de 2025.

Heleno Chagas do Espírito Santo Júnior
Assessor Estratégico CDL/SEMED-PMA
Mat.: 461776 - PORTARIA Nº. 048, 14.01.2021